



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO N 013/94

Data : 29.12.94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os incisos VI e XVII do Art. 35, observando ainda o Art. 54 do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados a espécie, em concordância com o Regimento Interno e obedecendo os mais altos preceitos constitucionais.

D E C L A R A :

Constituída a Comissão Especial de Inquérito, composta de 03 (três) membros, conforme requerimento recebido pela Mesa, de autoria do Senhor Vereador Carlos Augusto Weber, com apoio legal e regulamentar, fundamentado no disposto pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal (3 do Art. 58 da Constituição Federal, repetido pelo 3 do Art. 62 da Constituição Estadual), para num prazo de 20 dias prorrogáveis por mais 10 dias, de acordo com o Art. 50, 4 do R.I. para apurar possíveis irregularidades praticadas por membros da Comissão Especial de Inquérito do Caso CEPAG:

Apurar eventuais irregularidades praticadas por membros da Comissão Especial de Inquérito que apurou irregularidades no Caso "CEPAG" no curso de seus trabalhos e também apurar denúncias de que alguns Vereadores desta Câmara Municipal e dirigentes de Partidos Políticos, pagaram importâncias significativas, inclusive em dólar para auditores regularmente contratados mediante licitação pública promovida por este Poder Legislativo, para assessorar tecnicamente a C.P.I. do CEPAG, devendo a mesma ser constituída nesta legislatura pelos Senhores Vereadores CARLOS AUGUSTO WEBER, JUA-REZ BUTTURE DE OLIVEIRA E ACHILLES AMADEU MUNARETTO.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo
em, 29 de dezembro de 1994.


Darci Antonio Andreassa